

**AS ESCRIVIVÊNCIAS DE DORA BERTULIO NA CONSOLIDAÇÃO DO
QUILOMBO JURÍDICO DIREITO E RELAÇÕES RACIAIS****DORA BERTULIO'S ESCRIVIVÊNCIAS IN THE CONSOLIDATION OF
LEGAL QUILOMBO LAW AND RACIAL RELATIONS****Edmo de Souza Cidade de Jesus**

Universidade Federal de Santa Catarina

edmocidade@gmail.com**Resumo:**

O presente artigo, que deriva de pesquisa de mestrado realizada perante o programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, pretende visibilizar as formas de atuação e as contribuições intelectuais da jurista Dora Lucia de Lima Bertulio para a sedimentação do quilombo jurídico Direito e Relações Raciais, responsável pela inclusão do debate racial no âmbito das ciências jurídicas. Para tanto, utilizam-se, metodologicamente, entrevista aberta de história de vida e consultas ao acervo bibliográfico relativo à temática, com o fim de demonstrar o quanto a atuação, as produções e o legado dessa intelectual negra desestabilizaram o pensamento jurídico brasileiro hegemônico.

Palavras-Chave: Direito e Relações Raciais; Dora Lucia de Lima Bertulio; Quilombo Jurídico; Racismo.

Abstract

This article, which derives from master's research carried out within the postgraduate program in Law at the Federal University of Santa Catarina, aims to make visible the forms of action and the intellectual contributions of the jurist Dora Lucia de Lima Bertulio to the sedimentation of the legal quilombo Law and Race Relations, responsible for the inclusion of racial debate within the scope of legal sciences. To this end, methodologically, an open life story interview and consultations with the bibliographic collection relating to the topic are used, in order to demonstrate how much the performance, productions and legacy of this black intellectual destabilized hegemonic Brazilian legal thought.

Keywords: Law and Race Relations; Dora Lucia de Lima Bertulio; Legal Quilombo; Racism.

1. Introdução

Embora se possa cogitar da mobilização institucional do Direito e da subversão de sua (onto)lógica moderno-colonial¹ para fins emancipatórios, por pessoas negras, no Brasil, pelo menos desde Esperança Garcia (1770) e Luiz Gama (1869), é com as pesquisas desenvolvidas por Eunice Aparecida de Jesus Prudente (1980) e por Dora Lucia de Lima Bertulio (1989) que é possível identificar no país a formulação precursora de uma crítica racializada e sistematizada ao pensamento jurídico tradicional.

Deslocando para o centro do debate jurídico a problemática do racismo na sociedade brasileira, mediante o combate à neutralidade racial do Direito e à meritocracia, o conhecimento produzido por essas juristas influenciou gerações e possibilitou que, atualmente, haja uma profusão de pesquisas que questionam e aprofundam as análises a respeito da instrumentalização do Direito e do sistema de justiça para sustentação da ordem racial vigente.

Com a fundação do campo teórico-prático denominado Direito e Relações Raciais, Eunice Prudente e Dora Bertulio contribuíram de modo ovular para o desenvolvimento, sistematização e organização acadêmica do pensamento jurídico afrodiáspórico brasileiro, dando ensejo à formação de uma contracultura jurídica nacional (GOMES, 2021).

Por intermédio da desestabilização da cultura jurídica tradicional, criou-se um quilombo jurídico comprometido com a práxis emancipatória. Sendo que, a categoria quilombo é mobilizada para classificar esse movimento teórico-prático porque, a partir de Abdias Nascimento, Clóvis Moura e Beatriz Nascimento, é possível pensar os quilombos para além da experiência histórica em que se consubstanciaram, para percebê-los também enquanto tecnologia político-social (CARNEIRO, 2021).

Nesse sentido, este artigo, que deriva de pesquisa empreendida no âmbito do mestrado em teoria e história do direito do programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal

¹ Emprega-se o termo “(onto)lógica moderno-colonial” do Direito porque se considera, na esteira das reflexões de Achille Mbembe (2018) e de Thula Pires (2019), que o Direito moderno nasce comprometido com a fundação, normalização e sustentação jurídica da ideia de uma humanidade cindida entre uma raça de conquistadores, que ostentam exclusivamente o signo de humanos, e uma de escravizados, cuja humanidade é sequestrada pelo empreendimento colonial. Desde então, apesar de ter havido formalmente o término do movimento expansionista europeu e do sistema socioeconômico escravista, o Direito continua pautando-se por sua lógica colonial, isto é, permanece sendo instrumentalizado pelas elites detentoras do poder político e econômico para a manutenção de seus privilégios de raça, classe e gênero. Pode-se afirmar, nesse sentido, que a expressão contemporânea do Direito reflete a sua vertente moderna e os compromissos assumidos no passado e, nessa medida, é a mais bem acabada manifestação da colonialidade do poder (QUIJANO, 2011). Sua materialização na realidade concreta permanece compromissada, portanto, com a conservação de uma sociedade alicerçada em preceitos de hierarquias raciais.

de Santa Catarina, pretende visibilizar as formas de atuação e as contribuições da intelectual Dora Lucia de Lima Bertulio para a sedimentação do quilombo jurídico Direito e Relações Raciais, responsável pela inclusão do debate racial no âmbito das ciências jurídicas. Para tanto, utilizam-se, metodologicamente, revisão bibliográfica e entrevistas abertas de história de vida, para demonstrar o quanto a atuação, as produções e o legado dessa jurista negra desestabilizaram o pensamento jurídico brasileiro hegemônico.

Tendo como ponto nodal a precursora atuação dessa mulher negra, sua trajetória, pesquisas e, notadamente, seus escritos, instrumentaliza-se o conceito de *escrevivência* para analisar a paradigmática dissertação de Dora Bertulio, porque entende-se que a grafia dessa jurista deve ser interpretada “[...] como uma ação que pretende borrar, desfazer uma imagem do passado [...]” (EVARISTO, 2020: p. 30), que almeja, especialmente, desnudar a teoria jurídica tradicional. Também porque, o conceito traz consigo a máxima segundo a qual escrita e vivência (con)fundem-se, pois a *escrevivência* de mulheres negras não se dá mediante um ato de mera contemplação, mas a partir de um profundo incômodo com o estado de coisas (EVARISTO, 2020).

Trata-se de um ato de inscrição no mundo, que é, antes de tudo, interrogação; uma escrita que não se esgota em si, mas que “[...] aprofunda, amplia, abarca a história de uma coletividade [...]” (EVARISTO, 2020: p. 35). O conceito de *escrevivência* como ferramenta analítica é imprescindível à esta pesquisa, sobretudo porque a autoinscrição de Dora Bertulio, ainda nos idos da década de 1980, em um mundo jurídico eminentemente brancocentrado, masculino e eurocêntrico, adquire um sentido de insubordinação, uma vez que as suas produções acadêmicas e militância não tiveram o condão de “[...] ninhar os da casa-grande, e sim de incomodá-los em seus sonos injustos.” (EVARISTO, 2020: p. 54)

A interseccionalidade, por sua vez, contribuirá, enquanto instrumento de análise, para que o estudo não incorra no equívoco de desconsiderar os marcadores sociais de raça, gênero e classe social durante as análises efetuadas. Isso porque, consoante elucidada Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2021: p. 15), “[a] interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana.” E, também porque, segundo os aportes de Carla Akotirene (2019: p. 59),

[...] o termo demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras.

Na pesquisa, é notório que as categorias de raça, gênero e classe social sobrepõem-se e funcionam de maneira unificada (COLLINS; BILGE, 2021; AKOTIRENE, 2019) como tecnologias de controle social e possuem consequências na trajetória de Dora Bertulio. Nesse sentido, as análises a serem feitas não podem prescindir de lentes plurifocais, que deem conta da complexidade das relações interseccionais de poder que se estabelecem na sociedade brasileira e incidem de forma particularmente violenta sobre as mulheres negras.

Para atender à pretensão de reconstituição da trajetória pessoal e acadêmica de Dora Lucia de Lima Bertulio, foram realizadas entrevistas abertas com a jurista. A opção pelo método de entrevista aberta se justifica à medida que foram formuladas perguntas amplas sobre temas específicos, a partir de um roteiro previamente organizado, com a intenção de alçar a entrevistada à condição de protagonista, possibilitando que dirigisse a conversa e que fornecessem o máximo de detalhamento possível sobre o tema em investigação. Aliada à entrevista aberta, também foi aplicada a técnica de entrevistas temáticas de história de vida, entendida como aquela que versa sobre a participação das pessoas entrevistadas no tema da pesquisa empreendida e que visam a reconstituir as suas trajetórias, bem como, almejam descobrir a vivência delas em determinados movimentos sociais, instituições ou organizações (RIBEIRO; VILAROUCA, 2021: p. 263-264).

Além das entrevistas, o trabalho contará com o método procedimental bibliográfico, mediante a consulta de publicações, como livros e artigos científicos, de modo a fornecer os substratos teóricos necessários à análise dos dados e informações amealhados com as entrevistas efetuadas, assim como à revisão da dissertação de Dora Lucia de Lima Bertulio.

2. Percursos, insubordinações e insurgências de Dora Lucia de Lima Bertulio

Única filha mulher de uma família de oito pessoas, Dora Lucia de Lima Bertulio cresceu em uma família negra bem estruturada, proveniente da classe trabalhadora, altamente intelectualizada, em meio ao que classifica como “pobreza decente” e “pobreza digna”, distinta, em sua visão, dos padrões atuais, mas cercada pelas agruras da segregação racial que operava fortemente na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina, na época². O pai, José Adil de Lima, paranaense de Castro, encontrou no estado vizinho a oportunidade de formar a sua família,

² Conforme os relatos de Dora Bertulio, a segregação racial em Itajaí era tamanha que, inclusive, ela se manifestava na divisão racial dos espaços públicos da cidade. Ela cita como exemplos a lembrança de que, no interior da Igreja Católica cujas missas frequentavam, os negros se acomodavam em determinado canto; ao saírem de tais missas, os brancos caminhavam de um lado da rua e as pessoas negras de outro; em uma praça da cidade, frequentada por jovens, as pessoas negras se acomodavam de um lado e as brancas de outro.

consolidar uma bem-sucedida carreira profissional e desestabilizar os pilares da conservadora e racista sociedade itajaiense com a sua militância política sindical.

O genitor de Dora iniciou a sua carreira na construção civil como operário, armador de ferro, no Porto de Itajaí, função e locais a partir dos quais vai se estruturando até tornar-se empreiteiro de obras e um importante líder sindical. Já a mãe, Teodora de Lima, a quem Dora se reporta como uma “mulher fantástica”, era catarinense e partilhou com as demais mulheres negras de seu período uma vida de provações desde a primeira infância. Aos dois anos auxiliava a avó de Dora nos canaviais, juntando com o irmão as canas cortadas pela genitora, e, aos oito anos, teve seu sonho de estudar interrompido quando ingressou na vida de trabalhadora doméstica para as famílias abastadas do centro de Itajaí, situação da qual só viria a se desvencilhar quando se casou com o pai de Dora.

Ambos os pais de Dora nutriam um forte apreço pelos estudos, de modo que as limitações econômicas que possuíam e a baixa escolaridade formal que conseguiram conquistar, não os impediu de investir de modo autodidata em suas formações intelectuais e de proporcionarem boas escolas aos filhos e à filha. Não evitou, igualmente, que exigissem deles e dela dedicação máxima aos estudos. Para a jurista, ter pais com essas características “[...] foi a grande oportunidade de vida. Nascer de um casal que tinha o estudo como sendo o limite máximo de nossa possibilidade de ser alguém na vida.”

A valorização da educação fez com que o pai de Dora decidisse que a filha iria estudar em um colégio de freiras, particular, em Itajaí, pois entendia que naquela instituição ela teria maiores condições de desenvolvimento intelectual. Em um primeiro momento, apenas Dora estudou na rede privada de ensino, tendo os irmãos permanecido em escolas públicas. Após, a liderança política e as boas relações que o pai mantinha na cidade o possibilitou articular, via sindicato, um convênio com o colégio de padres e com o colégio de freiras, para que os filhos e filhas dos trabalhadores pudessem estudar com bolsas de estudos parciais. Isso fez com que, posteriormente, também os irmãos de Dora pudessem estudar naqueles estabelecimentos de ensino.

A possibilidade de estudar em instituições privadas de ensino fez com que Dora ficasse em uma situação delicada perante a comunidade em que estava inserida. Para as meninas brancas com as quais convivia na escola, ela era uma boa estudante, nada além disso, já que não era convidada para os eventos sociais ou para ocasiões que proporcionassem o estreitamento de laços

fraternais. Dora comenta que, embora não tenha tido maiores problemas no colégio, quando saía da instituição ninguém mais a conhecia, ninguém a cumprimentava. Já para as meninas negras, Dora era taxada de “metida”, a garota que estudava com os brancos. Isso fez com que o seu rol de amigas na infância e adolescência fosse bem reduzido, restrito aos filhos de duas famílias negras amigas de seu pai, igualmente envolvidas com o movimento sindical. As brincadeiras e as conversas, nesse sentido, eram diferenciadas, diante das informações que recebiam e do seio politizado no qual estavam absorvidos.

Segundo Dora, o seu foco nos estudos talvez tenha relação com a necessidade de estabelecer estratégias para se blindar da violência racial. Desenvolver-se e destacar-se nos estudos era uma forma que os jovens negros e as jovens negras encontravam de se sentirem menos acuados em Itajaí, cidade que Dora lembra ser muito difícil para a população negra.

Em contraponto a toda segregação e violência raciais a que estavam expostos na sociedade de Itajaí, o pai e a mãe de Dora construíram um ambiente de letramento racial, fortalecimento da autoestima e de politização para os filhos. Dora recorda dos livros que o pai tinha em casa, dos que ele trazia para que pudessem ter conhecimento e, também, da importância dos ensinamentos de sua mãe em sua formação:

E a mãe sempre dizia: “Nunca abaixe a cabeça pra branco nenhum”, ela falava. Era tão interessante, né? “Você não deve nada pra ninguém. Então qualquer pessoa que te tratar mal, não é por tua causa. A pessoa é que não deve servir pra alguma coisa.” Essa coisa de eu sentir, de qualquer restrição não era por mim, te dá forças. Te dá força porque eu nunca senti que eu tinha algum problema, que fazia com que as pessoas me tratassem mal ou coisa parecida.

Além do letramento racial ofertado em casa, Dora, como filha de um importante líder sindical local e militante comunista, desde cedo teve uma formação crítica privilegiada sobre a estruturação da sociedade de classes e a exploração a que os trabalhadores e trabalhadoras estavam submetidos. Essa formação em seu seio familiar se distinguia da mera crítica social atrelada à discussão de classe, pois como um homem negro, seu pai sempre esteve atento e repassou aos filhos que as questões raciais e de classe, no Brasil, estavam profundamente imbricadas, embora não se debatesse raça no âmbito do movimento político da época. De se ressaltar, a esse respeito, que foi a militância comunista de seu pai que o levou a sair do Paraná e a formar a sua família em Santa Catarina, porquanto o objetivo inicial do deslocamento, algo que Dora descobriu já adulta, durante os trabalhos da Comissão da Verdade, era ir para Itajaí e montar uma célula do Partido Comunista.

A militância política sindical em prol dos trabalhadores da cidade, a intensa atividade intelectual e, notadamente, o comprometimento de seu pai com a comunidade negra local despertou em Dora o desejo de fugir do destino relegado às mulheres com maior escolaridade do período: fazer o Curso Normal e se tornar professora. Dora decidiu que Direito é o que ela faria. Para isso, era necessário ir a Florianópolis fazer o Curso Científico, como o irmão mais velho fizera. Mas, sua condição feminina lhe tirou Florianópolis do horizonte. A opção que lhe restava era cursar o Normal em Itajaí ou fazer o curso de Contabilidade à noite. Dora insurgiu-se e convenceu o pai a lhe matricular no segundo curso, mesmo que à noite.

Foi exatamente nesse período que a ditadura militar brasileira se estabeleceu e exerceu toda a opressão violenta que lhe foi peculiar, particularmente sobre a família de Dora, em face da militância comunista e sindical de seu pai, figura conhecida na cidade, que chegou a ser preso duas vezes pelo regime de exceção. As prisões políticas sofridas pelo pai de Dora fizeram com que aquela família negra fosse ainda mais estigmatizada pela racista comunidade de Itajaí. O aparente respeito que os brancos da cidade demonstravam para com ele foi definitivamente descortinado pela perseguição sofrida durante a ditadura militar.

Com o recrudescimento do regime, os militantes brancos e ricos se exilavam em outros países, enquanto os pobres e negros ficavam no Brasil à mercê da virulência ditatorial. Foi nesse período que ocorreu o fato que mudaria a vida de toda a família de Dora. Ela conta que, cientes de que as pressões e perseguições se acentuariam, os militantes se articulavam entre si para buscar alternativas para resistência e autoproteção. As informações e orientações que circulavam nesses grupos davam conta de que ficar em suas residências não era uma opção, já que estavam prendendo as pessoas. O pai de Dora, como uma das lideranças visadas pelo regime, saiu de casa para refugiar-se e, apenas cinco dias depois, retornou para pegar roupas. Nesse breve período em que permaneceu em casa, em um domingo a família foi surpreendida por um carro do Exército brasileiro, que estacionou em frente à residência. Dele desceram vários homens fortemente armados com metralhadoras e tomaram o quintal. Dora narra a experiência traumática nos seguintes moldes:

E daí o delegado chega, bate na porta. Mamãe vai atender, ele disse: “Seu Lima tá em casa?” A mamãe disse: “Não, ele não tá em casa.” E ela segurou meu irmão pequeno, tinha um ano e meio, era um garoto... um bebê na verdade. Daí ela disse: “Não, meu marido não tá em casa.” E ela se plantou na porta. Daí nisso... O papai tinha feito um sobrado, né? O papai desce: uma cena bem fantástica. Papai desce a escada e disse: “Dora.” Porque mamãe chamava Dora também. “Dora, deixa, eu resolvo isso. Daí a mamãe vira, assim, assustada, né? Tipo assim: “Porque que você tá vindo?” Mas ele disse: “Não, deixa isso aí. Depois a gente vai resolver, vai dar tudo certo. Fica tranquila.” Daí

ele desce, o cara pega e diz: “Desculpa, Seu Lima...” É incrível um delegado [dizer]: “Desculpa, Seu Lima, mas eu tenho uma ordem de prisão pro senhor.” Daí o papai disse: “Eu entendo. O senhor me dá um tempo, eu vou. Me dá um tempo, eu vou pegar alguma coisa aqui.” Falou para mamãe, né? “Dora, prepara uma bolsa com umas roupas para mim?” E a mamãe queria chorar, olhou para ele, ele disse: “Tá tudo bem, você vai ficar bem e eu também. Cuida das crianças. E nós ao redor, né? Era eu... Só o Gil que não tava, meu irmão mais velho, os outros todos tudo assustados. A gente grudou na mamãe e ficou assim, né? E olhava pela janela assim, todo mundo com metralhadora. E daí a vizinhança toda veio e foi um bafafá na rua. E daí o papai saiu, ele não algemou o papai: “Eu não vou fazer nada.” “O senhor vai?” “Vou, tá tudo bem.” “Não vou pôr algema nem coisa nenhuma.” E daí papai faz aquele caminho, né? Com os caras da metralhadora, e ele faz aquele caminho muito imponente, e entra no carro do Exército.

A partir desse momento, foram três meses sem saber onde o pai estava. A família, que até aquele momento havia conquistado uma condição de vida confortável, passou a enfrentar dificuldades. Como a maior fonte de renda deixara de existir, tinha que contar com os trocados que a mãe auferia ao executar trabalhos de costureira em casa e com a ajuda dos companheiros de militância do pai, inclusive para alimentar-se. A vida se tornou mais difícil com o aumento da violência racial na vizinhança e com as várias incursões que o Comando do Exército realizou sucessivamente.

Dora associa a hostilidade dos vizinhos do bairro, especialmente ao fato de o pai ser um homem negro e não apenas por ser um comunista, por si só. Enquanto a comunidade negra foi solidária, respeitosa e jamais demonstrou enxergar José Adil de Lima como um comunista perigoso, a branca encontrou o subterfúgio necessário para o exercício da violência. Dora relata que, nessa época, na localidade em que moravam só havia duas famílias negras e que, a partir do momento em que o pai começou a ser perseguido e preso pelos agentes da ditadura militar, acentuou-se, na sua percepção, o processo de estigmatização dele na cidade. A sua impressão era a de que parecia ter havido uma espécie de satisfação sádica dos vizinhos, porque, diz ela:

Parece que a gente tá falando como se eu tivesse raiva, não tem nada a ver, é na verdade todo um contexto de que: “Era aquele homem negro que tinha uma casa grande igual a minha, ou melhor que a minha. O que ele tá pensando que é da vida, né? E que bom que eles prenderam ele.”

Ao retratar a experiência vivida pelas pessoas negras na sociedade, Frantz Fanon (2008: p. 107) auxilia a compreender essa sensação de Dora Bertulio, pois o pensador elucida que “o mundo branco, o único honesto” rejeita a participação da população negra. Na sociedade branca, às pessoas negras é exigido portar-se como tal, jamais como um homem ou uma mulher, mas apenas como negros e negras (FANON, 2008: p. 107), seres cuja humanidade é sequestrada por um processo massivo de subalternização e inferiorização. Nesse contexto, frequentar

determinados lugares ou residir em bairros epidermicamente reservados aos brancos pode representar uma afronta às normas sociais racistas.

Meses depois, o pai de Dora foi solto e já não havia mais condições de permanecer em Itajaí. Companheiros de uma célula comunista o chamam para ir a Curitiba e lá ele conseguiu emprego em uma construtora. Ao se estabelecer, José de Lima leva toda a família para a capital paranaense, deixando a casa grande e confortável que havia conquistado ao longo dos anos de trabalho árduo para morar no depósito da construtora que o contratara. Eram duas peças, com um banheiro improvisado que ficava apartado, no pátio. Diante das circunstâncias, Dora, que cursava contabilidade em Itajaí quando tudo ocorreu, trouxe consigo a documentação necessária para dar continuidade ao curso em Curitiba, que à época situava-se anexo à Faculdade de Direito. Lá, com 15 para 16 anos, ela começa a trabalhar como auxiliar de escritório, na mesma empresa na qual o seu pai trabalhava. Este foi o seu primeiro emprego.

Antes disso, ainda em Itajaí, apesar do bom currículo que ostentava, isto é, estava cursando contabilidade e possuía curso de datilografia, Dora jamais conseguiu obter uma oportunidade de trabalho, algo extremamente necessário no período em que seu pai foi preso, diante da premência em aumentar os rendimentos familiares. A jurista resgata de suas memórias que o fato de não conseguir trabalho em Itajaí devia-se à sua condição de mulher negra:

Com 15 pra 16 anos, exatamente. Lá em Itajaí, quando o papai foi preso, esse pessoal que tá fazendo a rede de apoio foi lá em casa, conversou com a mamãe. Eles perguntaram qual era a minha formação. Eu tinha o ginásio completo, já tava fazendo Contabilidade, era uma coisa fantástica, tinha datilografia, podia trabalhar. Tava tudo pronto para trabalhar. Daí eles foram e levaram em vários lugares. E até que eu ia lá, ia eu e a mamãe, daí dizia que era Dora Lucia, fulano que nos indicou e tal. “Mas, desculpe, a vaga não está mais disponível.” Daí primeiro era num banco, não deu. Daí foi num outro escritório, não deu. Foi uma outra firma, não deu. Daí tinha uma farmácia, que o cara achou um lugar que tinha na farmácia. Daí o cara também disse que já tinha contratado. Daí esse senhor chegou para mamãe, disse assim: “Dora, eu vou ser sincero com você, não leve mais sua filha em lugar nenhum. Eles não vão contratar porque disseram que não vão contratar negro.”

Ainda assim, a despeito das negativas racistas que impediam o seu acesso ao trabalho, Dora não parou mais de trabalhar, tendo conciliado sua formação acadêmica com o serviço público, já que após a experiência como auxiliar de escritório na construtora em que seu pai trabalhava, passou, aos 18 anos, em concurso público realizado pelo município de Curitiba.

No mesmo período, foi aprovada no vestibular e ingressou na Faculdade de Direito do Paraná, atualmente pertencente à estrutura da Universidade Federal daquele estado. Na instituição, envolveu-se com a militância estudantil e integrou o Centro Acadêmico do curso, a

partir do qual teve contato com outras organizações estudantis. Dora chegou a participar ativamente de uma delas, em meados dos anos 1970, na qual era responsável por datilografar os jornais, enquanto seus colegas se incumbiam de realizar a panfletagem. A preferência pela datilografia e organização dos panfletos e jornais da organização política estudantil se dava pelo pavor que Dora tinha de ser presa, torturada e obrigada a delatar o paradeiro de seu pai, que na época exilava-se em município no interior do Paraná. Então, evitava a rua e se concentrava no trabalho interno no âmbito da militância realizada pelos estudantes do período, o que, todavia, não a impediu de participar de várias atividades de pixação, comícios, passeatas etc.

Durante a graduação em Direito, portanto, Dora aprofunda os seus estudos sobre as questões políticas da sociedade e desenvolve um forte ativismo nessa área, não chegando a dedicar, até esse momento, maior atenção política à questão racial. Isso ocorreria mais tarde, durante a pós-graduação em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina.

Depois que se formou, Dora casou-se e foi morar no estado de Mato Grosso. Já advogada e residindo em uma cidade estranha, sem muitos contatos, inicialmente, Dora encontrou dificuldades para exercer a profissão, sobretudo diante da necessidade de acompanhar o esposo nos deslocamentos constantes que realizava de fazenda em fazenda, atendendo aos animais de grande porte (gados e cavalos, majoritariamente) dos quais era médico veterinário. Somente após fixar residência em Cuiabá, quando o marido ingressou como professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Dora passou a exercer atividades jurídicas na assessoria jurídica da instituição. Paralelamente, exerceu a advocacia privada com uma amiga. De volta aos movimentos sociais, mais especificamente por estar envolvida com a Pastoral da Terra, no início de sua carreira na advocacia, Dora teve a oportunidade de advogar para uma população assentada em um território objeto de litígio agrário.

Com a finalidade de impedir o despejo das famílias assentadas, majoritariamente compostas por pessoas negras, Dora ingressou com diversas medidas judiciais, as quais foram parcialmente exitosas no sentido de impedir que a reintegração de posse almejada pelos proprietários realizasse-se em sua totalidade. E, mais do que isso, para obrigá-los a destinarem outras faixas de terras para que aquelas pessoas que não pudessem permanecer onde estavam fossem corretamente alocadas em outras regiões. Nesse ínterim, Dora se aproximou de professores do curso de Direito da UFMT mais alinhados política-ideologicamente à esquerda, a quem ela consultava em algumas ocasiões em razão da complexidade que essas ações envolviam.

Esse litígio agrário foi tão significativo para a região, que Dora chegou a ser conduzida, ilegalmente, diga-se de passagem, por oficial de Justiça à casa do juiz de Direito da Comarca, que procurou ameaçá-la para dissuadi-la de sua atuação no caso. A jurista recorda do episódio ao aduzir que:

E tive uma briga séria com o juiz, inclusive. Pasmem, o juiz mandou um oficial de Justiça na minha casa me buscar para ir na casa dele. Olha que coisa doida. Eu pensei: “Vou ou não vou?” Daí eu disse pro meu marido: “Eu vou com o oficial de Justiça e tu vás atrás.” Para saber o que que tá acontecendo. Daí eu entro na casa do juiz – ele me recebe na casa dele. Não foi no Fórum, foi na casa dele. Daí ele pega e diz assim: “Quanto é que a senhora tá ganhando desse pessoal para defender esse grupo de pessoas lá, os invasores lá?” Daí eu disse: “Desculpa, não tô entendendo sua pergunta. O senhor me chamou aqui, o que que o senhor gostaria? Porque eu sou advogada deles, e daí o senhor quer conversar comigo sobre o quê?” Daí ele disse: “Não, porque esse movimento aí desse pessoal que fica invadindo terra é coisa de comunista, coisa de Sem Terra, e naturalmente eles devem estar pagando a senhora aí para fazer uma coisa que a senhora sabe que não vai ganhar, né?” Daí eu disse: “Eu não vou discutir isso com o senhor, eu quero saber...” Eu insisti, né? “...eu quero saber o que que você gostaria de conversar comigo.” Daí ele me pediu para sentar. Eu nem sentei, eu fiquei em pé. Daí ele disse assim: “Não, eu só quero lhe dizer o seguinte: Que a senhora desista do processo. É melhor a senhora desistir do processo. Esse pessoal depois vai achar um outro lugar para ficar. A senhora tá aí advogando na cidade, vai ter outros clientes...” Desse jeito. “...a senhora desista disso, porque eu acho que vai ficar melhor para a senhora. E depois a senhora pode até conversar com fulano.” Que era o dono da terra. “...a senhora pode até conversar, se precisar de alguma coisa.” O juiz. Daí eu disse pra ele: “Olha, eu não sei o que que o senhor tá pensando de mim, mas o senhor está me permitindo pensar do senhor. Então tem mais alguma coisa que gostaria de falar comigo?” Daí ele disse: “Eu tô vendo que a senhora é ‘renitente’, alguma palavra que ele usou assim, né? “Onde é que a senhora formou?” Bem assim. “Eu me formei na Universidade Federal do Paraná. E o senhor, formou onde?” Falei bem assim. Daí ele disse: “A senhora é muito insolente.” Eu disse: “Eu acho que é melhor eu ir embora, porque eu vou reportar tudo isso que o senhor falou pro presidente do Tribunal. Porque o que o senhor tá fazendo, para mim é estranho. Nunca imaginei que um juiz fosse falar como o senhor fala. Porque na faculdade que eu formei, a gente aprendeu que segue a lei, que cumpre a Constituição e tudo o mais. Então acho que é melhor a gente fechar a conversa aqui. Eu tô indo embora.” Daí ele disse: “A senhora vai se arrepender.” Falou bem assim. “A senhora vai se arrepender. E eu vou mandar o oficial...” “Não, o senhor não vai mandar nada. Eu estou saindo. Muito obrigado. Até logo.” E fui embora, né? Daí o meu marido tava longe lá me esperando. Fui lá. Eu tava sem fôlego. “Que que aconteceu? Quando eu falei pra ele, disse: “Eu vou lá bater nesse cara.” Eu disse: “Não, vamos deixar por isso.”

Após estar mais ambientada na Universidade Federal de Mato Grosso, conhecer dois professores negros e de seu irmão passar a cursar geologia na instituição, Dora tentou mobilizar os estudantes negros da UFMT. Ela conta que, conjuntamente com seu irmão, colocou cartazes nos murais do campus com a seguinte chamada: “Reunião de Negros da Universidade”. No dia e local reservados à referida reunião, só compareceram Dora e o irmão, que relembra: “Daí fomos lá nessa sala. Tava eu e meu irmão. Ninguém mais foi. Reunião de dois. Daí nós rimos e disse: ‘não tem problema, vai acontecer’. E daí nisso a gente começa então a fazer, a mexer.”

Após essa tentativa, Dora se aliou com a professora Ana Maria Rodrigues Ribeiro, do curso de História da UFMT, proveniente do Rio de Janeiro, que havia ingressado na instituição por concurso público naquele período. Juntas, criam a “Associação de Mulheres e Mulheres Negras”. Essa associação, posteriormente transformada em núcleo de estudos, foi bastante questionada, inclusive pela imprensa, que queria entender a razão pela qual as fundadoras haviam inserido na nomenclatura aquele “e Mulheres Negras”. Foi a partir desse movimento que Dora passou a discutir a situação das mulheres negras e, de modo mais amplo, a questão das pessoas negras na sociedade brasileira.

No período em que esteve na UFMT, desperta em Dora o desejo de cursar o mestrado em Direito. O contato com as professoras da Universidade, sobretudo com as historiadoras, que integravam uma associação de classe fundada por seu marido, auxiliou-lhe a aprofundar o seu conhecimento sobre a temática racial. Ela rememora que, em certa ocasião, ao conversar sobre racismo com uma dessas docentes, a historiadora Iraci Galvão, e manifestar o seu desejo em aprofundar o seu conhecimento, inclusive no âmbito do mestrado que pretendia futuramente cursar, foi orientada de que a primeira coisa que deveria fazer era ler Frantz Fanon. E assim Dora fez. Afora outras obras, a professora Iraci Galvão lhe presenteou com um exemplar de *Os Condenados da Terra*, de Fanon (2022), o que foi suficiente para lhe apresentar a um mundo de possibilidades, outras lentes de análise do fenômeno racial na sociedade capitalista e, sobretudo, reforçar o desejo de tensionar a raça e o racismo no Direito. Dora menciona que a professora Iraci lhe apresentava as obras que, após lidas por ela, eram discutidas com o auxílio da professora Ana Maria Rodrigues Ribeiro, uma mulher negra.

Durante as reflexões que antecederam a elaboração de seu projeto de pesquisa, além de intensificar as leituras com as indicações de professoras com as quais mantinha contato, Dora começou a pesquisar e a estudar a legislação escravista e supostamente antirracista produzida no Brasil. Quando busca os textos das normas e os lê com a atenção devida, ela se dá conta da instrumentalização do Direito pelo racismo, de modo que a Lei do Ventre Livre é a que mais lhe choca do ponto de vista da dissimulação da realidade que a norma promovia. Nesse sentido, a análise crítica desses dispositivos legais, a partir de Fanon, foi o seu ponto de partida.

No momento de maturação de seu projeto de pesquisa, quando além do trabalho na Universidade Federal de Mato Grosso Dora integrava a Pastoral da Terra e prestava assessoria jurídica à população vulnerabilizada nos conflitos agrários da região de Cuiabá, o padre

responsável por aquela organização designou Dora para representar a pastoral no Primeiro Encontro de Direitos Humanos que ocorreu na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). No evento, Dora teve a oportunidade de ouvir pela primeira vez e de conhecer Eunice Aparecida de Jesus Prudente, uma das conferencistas do encontro. “Eunice foi a minha estrela”, afirma Dora, que viu na intelectual a possibilidade de que o caminho poderia não ser tão solitário quanto parecia. Após a conferência, na qual Eunice apresentou a sua pesquisa, Dora foi ao seu encontro. As duas conversaram sobre o trabalho de Eunice, que na oportunidade franqueou uma cópia do texto à Dora e a incentivou a cursar o mestrado na Universidade de São Paulo (USP). Dora chegou a tentar ingressar no mestrado na Faculdade de Direito de São Paulo, mas foi reprovada no teste preliminar de língua inglesa. Essa foi a sua primeira tentativa.

Sabe, eu tinha pensado tudo isso e, de repente, tem uma pessoa que está até fazendo isso! E aí, ela que me apresentou o trabalho dela, ela que me deu a cópia do trabalho dela. Depois, ela queria que eu fizesse mestrado lá... Ela disse: "Vem fazer!". E eu não estava aqui ainda, eu não tinha nem mestrado, não tinha nada. Aí, o primeiro teste que eu fiz de mestrado, foi lá na São Francisco, mas eu reprovei em inglês.

Já com três filhos e em meio à demissão do marido pelo reitor da Universidade, em retaliação ao fato de ele ter criado e sido o primeiro presidente de uma associação de professores, Dora retorna a Curitiba por ocasião de uma oferta de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebida por seu esposo. Com esse novo deslocamento, ela vê a oportunidade de concretizar a sua vontade de cursar o mestrado, já que tempos antes havia sido orientada pelo procurador-chefe com o qual trabalhou na UFMT de que a melhor instituição para tentar fazê-lo, de acordo com o perfil crítico de Dora, seria a Universidade Federal de Santa Catarina, pela criticidade que o programa de pós-graduação ostentava na época.

Com a família em Curitiba, Dora faz o seu primeiro processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC. Durante a arguição, foi questionada sobre o que lhe trazia à seleção. Ela explicou para a banca que pretendia estudar de que modo o Direito e o Estado interferiam na formação e na introjeção de valores racistas na população brasileira; que teriam lhe recomendado a instituição como um local aberto ao desenvolvimento de pesquisas de viés jurídico crítico e social, bem como de que o fato de o esposo estar trabalhando em Curitiba a oportunizaria a frequentar o programa. Sua resposta não foi bem recebida, Dora foi tratada com desdém e reprovada, segundo ela, por dois fatores: por ser mulher e por ser negra. Dora descreve a situação do seguinte modo:

E quando eu cheguei, você sabe que eu não passei na primeira prova, né? E eu não passei por conta de eu ser mulher, além de ser negra, porque eu era a única, eu fui

única. É claro, na entrevista, eles perguntam por que é que eu estou ali. Daí eu disse que eu sempre quis fazer mestrado e que minha chefia lá da assessoria jurídica, lá da Federal do Mato Grosso, me indicou, disse que se eu quisesse trabalhar com temas mais abertos, era aqui o lugar. Eu falei pra banca! Eu disse que aconteceu de meu marido ser transferido para cá, e aí veio a oportunidade. Sabe o que o cara disse? “Eu sempre acho interessante, porque as mulheres são assim mesmo. Elas vêm atrás dos maridos e daí ficam querendo usar o tempo, né?”.

Um dos professores componentes da banca, como o trecho acima revela, é manifestamente machista, enquanto o outro integrante menciona na arguição que o assunto proposto para a pesquisa não tinha ressonância no Direito, indicando que Dora buscasse programas ligados às Ciências Sociais ou à História. Um terceiro docente lhe diz que o difícil seria achar um orientador para a pesquisa. O episódio é lembrado pela jurista assim:

Ele era aquele cara que só falava de Kelsen, o erudito em Filosofia do Direito. Eu não lembro, mas vou lembrar. Daí, o que acontece? Ele pega e diz pra mim assim: “Mas você quer falar sobre racismo, sobre o que mais sobre racismo? Mas a senhora está no lugar errado, aqui não é lugar para falar isso. A senhora não quer procurar lá o curso de Ciências Sociais ou História mesmo, quem sabe? Eu acho que aqui a senhora não vai conseguir ir pra frente, porque esse seu tema não é um tema que diz respeito ao Direito”. Mas eu respondi, eu disse: “Não quero fazer em Ciências Sociais, não quero fazer em História porque, das leituras que eu tenho feito, o Direito é muito importante para a discussão do racismo, e acho que é aqui o lugar da gente fazer essa discussão, sim”. Aí o outro que era mais desligado, disse assim: “É, difícil vai ser a senhora achar um orientador”. Eu digo: “Eu imagino que vai ser muito difícil eu achar um orientador, mas, de repente, pode ser que tenha alguém que tenha essa cabeça aberta, que me falaram que tinha aqui em Santa Catarina, na Faculdade”.

No mesmo ano da reprovação no processo seletivo para o ingresso no programa de mestrado em Santa Catarina, a Faculdade de Direito da UFPR organizava a sua primeira seleção para interessados em cursar o mestrado em Direito. Como egressa da instituição, Dora encontrou maior abertura entre os professores, que apesar de demonstrarem certo espanto com o tema proposto, disseram-lhe que, se ela conseguisse efetivamente desenvolvê-lo, seria algo muito interessante e positivo para a faculdade, que iniciava o seu programa de pós-graduação naquele momento. Aprovada e já cursando o mestrado no Paraná, Dora ainda não havia desistido do mestrado naquela que era considerada a instituição de ensino jurídico mais crítica do país. Coincidentemente, uma das disciplinas cursadas por Dora durante o semestre em que estudou na UFPR foi ministrada por um dos professores que havia lhe interpelado na banca de que participou durante o processo seletivo para ingresso no mestrado em Direito na UFSC. Ele a reconheceu em sala de aula, desculpou-se pelo comportamento machista e acabou se tornando seu amigo.

Isso, de certa forma, reabriu as portas do curso de mestrado da UFSC para Dora, que

participou de novo processo seletivo para ingresso, sendo desta vez aprovada e tendo iniciado o seu vínculo institucional como discente no ano de 1985. Dividindo-se entre Curitiba e Florianópolis, Dora circulou pelos espaços da Federal catarinense promovendo o debate racial por onde passava, pois mesmo nos ambientes universitários mais críticos, naquela época a discussão era centrada na categoria classe. Assim ocorreu, por exemplo, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) da Universidade, no qual Dora procurava acesso ao conhecimento interdisciplinar para o desenvolvimento de seu trabalho. Frequentou aulas nos cursos de história e de filosofia, congregou com estudantes, professoras e professores e sempre estimulou os colegas, nas respectivas áreas a que pertenciam, a debaterem sobre a questão racial.

Paralelamente ao seu engajamento no âmbito da universidade e ao deslinde de sua pesquisa, Dora uniu-se com outros militantes negros catarinenses e fundou, em Florianópolis, o Núcleo de Estudos Negros (NEN)³, espaço existente até hoje e que é reservado à promoção de letramento racial e de debates sobre as dimensões do racismo na sociedade brasileira.

Quando eu venho fazer o mestrado em Santa Catarina, em Florianópolis, nós juntamos o pessoal negro e a gente cria o NEN, que eu sou... como se diz? Na minha casa é que foi formado o NEN... que é a segunda organização que eu entro. Depois do NEN, eu não entro mais em organização nenhuma, e eu me considero uma militante do movimento negro dentro da minha área de conhecimento, sem nenhum vínculo orgânico com nenhuma instituição.

Durante o mestrado, Dora foi orientada pelo professor de origem francesa, titular do Departamento de Direito da UFSC à época, Christian Guy Caubet. Para Dora, foi o Doutor Christian quem melhor lhe compreendeu dentro do Programa, embora outros professores também a tenham fornecido importantes contribuições. Após amplas pesquisas realizadas com o auxílio do corpo docente e, principalmente, de seu orientador, bem como de suas incursões ao acervo das bibliotecas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Dora concluiu o texto de sua dissertação, trabalho que representaria um marco no âmbito da teoria crítica do Direito brasileiro.

A banca de defesa da dissertação⁴, intitulada *Direito e Relações Raciais: uma introdução*

³ Como fundadores e integrantes do NEN, Dora cita diversos militantes históricos do movimento negro de Santa Catarina, tais como Jeruse Romão, João Carlos Nogueira, Lino Fernando Bragança Peres, Márcio de Souza, dentre outros

⁴ A banca examinadora da dissertação de Dora Bertulio foi composta pelos professores doutores Christian Guy Caubet e Leonel Severo Rocha, orientador e examinador, respectivamente, e pela professora doutora Ana Maria Rodrigues Ribeiro, examinadora externa. Àquela época, o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC era coordenado pelo professor doutor Cesar Luiz Pasold.

crítica ao racismo, foi paradigmática não apenas pelo tema e pela discussão inovadora que o trabalho propunha, mas especialmente porque, conta Dora, “a sala encheu de negros”. Pessoas negras de todos os lugares prestigiaram aquele momento: membros do movimento negro, estudantes negros de outros centros da Universidade, imigrantes africanos e haitianos; estavam todos lá em apoio à colega militante e estudante. Além dos colegas e amigos, Dora levou um dos filhos para assisti-la. Concluída a apresentação, antes de a banca realizar a arguição e manifestar a boa recepção ao trabalho, Dora foi arrebatada por uma salva de palmas da plateia que a assistia.

Depois do mestrado, em meados da década de 1990, Dora ingressou no doutorado em Direito do mesmo Programa de Pós-Graduação, desta vez, tendo a oportunidade de realizar um período como *visiting scholar*, durante um ano e meio, na Faculdade de Direito da Universidade de Harvard. Na renomada instituição estadunidense, Dora foi recepcionada e orientada por Roberto Mangabeira Unger. No decurso do doutorado sanduíche, Dora teve a oportunidade de frequentar diversos cursos de departamentos distintos como aluna ouvinte. Essa experiência lhe proporcionou o contato com teóricos do movimento *Critical Legal Studies* e da *Critical Race Theory*, como Duncan Kennedy, A. Leon Higginbotham Jr. e Kimberlé Williams Crenshaw, além de ter sido apresentada à obra de Derreck Bell e de ter frequentado cursos ministrados por Cornel West, cuja eloquência lhe causou encantamento enquanto pesquisadora do campo *Direito e Relações Raciais*.

O doutorado, contudo, lhe rendeu a experiência mais traumática de sua vida acadêmica. Após um ano e meio de estudos nos Estados Unidos, Dora precisou retornar ao Brasil para concluir a escrita da tese e defender a pesquisa. Com esse desiderato, ela organizou todo o material que coletou e no qual trabalhou, salvou-os em disquetes, armazenou-os junto ao computador de última geração (Windows 95), que conseguiu adquirir durante a sua estadia nos EUA, e embarcou em um voo comercial de volta. Apesar de os arquivos e o computador não terem sido despachados, tendo ingressado a bordo como bagagem de mão, apenas Dora aterrissou no Brasil. Mesmo com as buscas incessantes realizadas ao longo de aproximadamente três meses, os itens jamais foram encontrados – toda a pesquisa estava perdida. O furto interrompeu a sua carreira acadêmica, impedindo-a de conquistar o título de doutora em Direito.

Todavia, a vida profissional, os estudos e a militância política antirracista não pararam por ali. Dora prosseguiu com sua carreira na advocacia pública, chegando a ser procuradora-chefe da Procuradoria da Universidade Federal do Paraná, além de ter passado por órgãos do estado

do Paraná, quando cedida, e da estrutura da União, como a Fundação Palmares e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por exemplo. A jurista também lecionou em cursos de Direito da rede privada de ensino superior do Paraná e teve a oportunidade de participar da Conferência de Durban, a convite de Edna Roland. Junto a outras destacadas intelectuais brasileiras, Dora desempenhou um importante papel no assessoramento da delegação oficial brasileira em Durban, contribuindo com a elaboração de documentos que subsidiaram as negociações que se dariam na Conferência, conforme esclarece Sibelle de Jesus Ferreira (2020).

Não obstante, outro papel de elevada relevância exercido por Dora durante a sua trajetória foi a sua atuação, em âmbito nacional, em prol da implementação da política de cotas raciais para o ingresso no ensino superior público federal. Ela resgata de suas memórias o grupo formado, à época, pela Fundação Palmares, do qual fazia parte com aproximadamente seis outras pessoas, dentre as quais figuravam o antropólogo José Jorge de Carvalho e os juristas Evandro Duarte e Samuel Vida. Dora narra que, apoiados em um conjunto de documentos informativos, o grupo diligenciou às universidades Brasil afora, apresentando-os para os conselhos universitários e para os reitores e reitoras, com a finalidade de explicar-lhes acerca da necessidade de instituir ações afirmativas.

Quando eu volto, é exatamente o momento em que aqui a Universidade está mudando de gestão, e eu sou convidada para ser procuradora-chefe. Eu era procuradora e daí eu sou procuradora-chefe. E daí, com isso, novamente, você vai conseguir ter um protagonismo, você tem poder, né? Porque você está ali na frente de todo mundo que fala. É o procurador-geral que, razoavelmente, dirige aquilo que é correto, aquilo que é legal, aquilo que está dentro do sistema constitucional e tudo o mais. E foi assim que a gente trabalhou as cotas raciais. Nesse período, também, a Fundação Palmares iniciou um projeto que se chama “O Negro na Universidade”. Conheces? Tu esperas um pouquinho para eu pegar o livro aqui da capa deles... Porque aí nós fomos... eu acho que tem só três universidades, três estados brasileiros que eu não tenha ido. O Acre é um deles. Sergipe, eu acho que eu não fui nessa época, depois fui por outros motivos, outra situação, e Rio Grande do Norte. Nas outras universidades, nós fazíamos.... O que a Fundação Palmares fez? Ela fez um grupo de pessoas. O José Jorge, que você deve conhecer, o Samuel Vida entrou junto, o Evandro Duarte, eu, e tinha mais... nós éramos em sete, se não me engano. E, de vez em quando, um ou outro faltava, mas era assim, o grupo ia com um kitzinho de documentos, de discussão e isso e aquilo, para apresentar para os conselhos e para os reitores dessas universidades, falando da necessidade de formação de ações afirmativas.

Embora tenha atuado intensamente junto a esse grupo, Dora encontrou em seu caminho, invariavelmente, uma maioria de homens brancos. E, como uma jurista negra em um mundo profissional dominado por homens brancos, Dora considerava haver uma permanente imprescindibilidade de autoimposição muito intensa e dolorosa. “É preciso estar sempre preparada, pronta para as questões”, diz ela. Em suas palavras, é importante agir a cada instante

com imponência, com respeito, mas com muita contundência. É indispensável exercer uma prepotência sadia e gentil.

Exatamente. Hostilidade. Então, você sente isso. E na medida em que você vai falando, eles vão tendo que se adaptar. Na verdade, é isso. É se adaptar. Então, é uma coisa gozada eu ter que dizer, mas eu acho que a primeira coisa que a gente tem mesmo que fazer com muita precisão. É uma prepotência sadia e gentil. Prepotente tem que ser. Tem que ser muito saudável, uma coisa assim muito tranquila, né? E muita gentileza. Eles caem com a gentileza, sabe? Porque eles vêm com uma grosseria e você responde de um jeito que tira a razão da grosseria. Agora, é interessante, porque eles já sabem: "Lá vem a negra falar de negro!". Mas, não tem problema, é isso mesmo!

Percebe-se, portanto, que a trajetória de vida de Dora Lucia de Lima Bertulio é permeada pelo compromisso ético de insurgir-se contra as amarras de uma sociedade patriarcal, machista e eminentemente racista. Dora pautou sua vida pela liberdade e pela ânsia de ser muito mais do que a sociedade lhe reservara enquanto mulher e negra, jamais considerando, contudo, que as suas conquistas pessoais eram um fim em si mesmas. Na verdade, como uma mulher cuja interpretação do mundo parte de uma perspectiva de esquerda, socialista, sempre teve a consciência da necessidade de coletivizar as lutas, os avanços e as conquistas.

Apesar de sua indelével importância para a sedimentação do campo científico *Direito e Relações Raciais*, o seu legado transcende os muros da academia jurídica, pois sua ação sempre esteve comprometida com a práxis emancipatória. Exatamente por isso, a escrita jurídica crítica de Dora Bertulio (con)fundeu-se com a sua história de vida, com o seu compromisso social e racial, com a sua militância no âmbito dos movimentos negros e, conseqüentemente, com a sua própria constituição subjetiva enquanto mulher e negra. Trata-se da escrivência de uma jurista insurgente, que conseguiu promover a desestabilização do pensamento jurídico tradicional brasileiro.

3. As escrivências de Dora Lucia de Lima Bertulio e a sedimentação do quilombo jurídico *Direito e Relações Raciais*

Seguindo os passos dados por Eunice Aparecida de Jesus Prudente em 1980, nove anos depois, Dora Lucia de Lima Bertulio defendia, perante o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC), a dissertação de mestrado intitulada *Direito e Relações Raciais: uma introdução crítica ao racismo*. O texto emblemático, que dá prosseguimento, aprofunda e ultrapassa as críticas jurídicas envidadas por Eunice Prudente, foi responsável por sedimentar uma agenda de pesquisas, dando origem ao campo científico que,

futuramente, seria objeto de consolidação por uma profusão de publicações frutos da mobilização intelectual de juristas negros e negras.

A dissertação, publicada como livro (BERTULIO, 2019) somente 30 anos depois de sua defesa pública, recorre a um arcabouço teórico interdisciplinar para lograr êxito em demonstrar as imbricações entre Direito, raça e racismo, e o quanto essa dinâmica está incrustada na cultura jurídica nacional, sem deixar de analisar e publicizar as consequências que dela decorrem. Valendo-se, dentre outras, de lentes de interpretação antropológicas, históricas e sociológicas, Dora Bertulio (1989) inicia o seu texto anunciando que o objetivo principal de seu “[...] trabalho é a introdução da discussão racial no estudo e na prática do Direito.” (BERTULIO, 2019: p. 5). Ela afirma, outrossim, em uma perspectiva acadêmica que atualmente seria considerada de matriz decolonial, que “[...] ao lado da pesquisa sistemática nas obras de Direito, Ciência Política, Antropologia, Sociologia e História, fomos às fontes informais do conhecimento, dando a estas, o mesmo peso da ciência dado àquelas.” (BERTULIO, 2019: p. 20-21)

A pretensão da jurista decorre da constatação de que o racismo produzido e reproduzido desde o período colonial era desconsiderado pela produção acadêmica do Direito e da Ciência Política nacionais. Nesse sentido, as técnicas de gerenciamento racial utilizadas pelo Estado brasileiro, como a política de branqueamento da população e a difusão da ideologia da democracia racial, encontram no Direito, segundo a autora, uma instância reveladora de seu ardiloso e duplo papel na sociedade brasileira. Isto é, ao mesmo tempo, em que as leis brasileiras e mesmo o texto constitucional, este a partir de 1946, passam a supostamente repelir a discriminação racial. Na prática, juristas, doutrinadores e cientistas políticos permanecem reservando tais normas apenas aos compêndios, códigos e coletâneas legais, já que a carga racista das esferas de poder do Estado impede que os agentes e as autoridades públicas apliquem-nas (BERTULIO, 1989)..

Com uma perceptível influência do pensamento marxista, Dora Bertulio enuncia que é fundamental no raciocínio despendido em sua pesquisa a noção de que o Direito e o Estado estão necessariamente associados ao sistema de produção econômica da sociedade. Nessa medida, apesar de o discurso declarado fazer menção à existência de deveres e direitos a todos os cidadãos, a verdade é que, conforme elucida Dora, “[a]s garantias e gozo dos direitos estão subordinados à manutenção de privilégios.” (BERTULIO, 2019: p. 7).

Mesmo porque, conforme preceitua Dora, se as Relações Raciais perpassam a sociedade

civil e a política, o Direito e o Estado não podem prescindir de discuti-las também em seus âmbitos. Desse modo, iniciando pela apresentação do contexto ideológico-cultural a partir do qual o racismo brasileiro se manifesta, a intelectual denuncia que o sistema jurídico do Estado, desde o Império, articula-se não como mediador entre Estado e sociedade civil ou controlador das atuações estatais, mas, sobretudo, como delimitador do espaço das pessoas negras, como historicamente ocorre com a instrumentalização racista das Posturas Municipais. Essa espécie normativa não se limitava a regular a utilização do espaço territorial dos municípios, mas, notadamente, regular comportamentos associados à cultura afrodiáspórica. (BERTULIO, 2019: p. 39-40).

Da mesma forma que as Posturas Municipais cumpriram o seu papel, o Direito Penal cumpria e permanece cumprindo, pontua Dora em sua dissertação, a sua função na sociedade racista brasileira: a eliminação dos indesejáveis do convívio social, “[...] incidindo preponderantemente sobre a população negra. A polícia, o judiciário, o legislativo, todo o sistema, enfim, colaborando e perpetuando o estereótipo negativo [...]” (BERTULIO, 1989: p. 40), das pessoas negras na sociedade brasileira. De modo geral, leciona a jurista, coube ao Direito internalizar preceitos racistas e devolvê-los ao Estado na forma de leis e sentenças, voltadas à manutenção da arianização do país e à neutralização da concorrência oferecida pelas pessoas negras aos imigrantes europeus no mercado de trabalho, de modo a garantir aos últimos e aos seus descendentes, destinados a branquear a população brasileira e a eliminar a chaga negra, os locais de privilégio na estratificação da sociedade (BERTULIO, 1989: p. 40).

Ademais, demonstrando a paradoxal relação do Estado brasileiro com o racismo, que, aliás, sempre procurou encobrir, Dora Bertulio (1989: p. 40) retoma a crítica de Eunice Prudente (1980) a respeito da Lei Afonso Arinos, classificando o conteúdo da norma como absolutamente elitista, uma vez que se reporta aos atos discriminatórios praticados em bares, restaurantes e hotéis, excluindo o ambiente de trabalho, por exemplo, da tutela normativa. A jurista acresce a essa crítica e aos apontamentos outrora efetuados por Eunice Prudente, que o autor da referida lei, o senador Afonso Arinos, ao comentar sobre a discussão e votação da emenda que pretendia transformar racismo em crime inafiançável, na Assembleia Nacional Constituinte, revelou que apesar de desconhecer tal emenda, se tivesse tomado ciência da proposição, teria votado contra, pois ela teria o condão de provocar um antagonismo entre negros e brancos.

Embora o texto da dissertação e a sua autora, por razões óbvias, estejam impossibilitados

de anteverem o futuro, justificativa similar à utilizada pelo retromencionado senador da República foi mobilizada por diversos e diversas intelectuais e artistas brasileiros para repelirem e, inclusive, lançarem ampla campanha nacional contra a criação e a institucionalização da política de ações afirmativas para pessoas negras no Brasil. Como hoje se sabe, foram vencidos, porém, resta a indene constatação de que a criatividade não é o melhor atributo dos articuladores do racismo brasileiro, mesmo que este tenha se apresentado em sofisticadas formulações ao longo da história.

Talvez a crítica mais característica e, por isso, a mais autêntica e inovadora realizada por Dora Bertulio em sua dissertação, seja a que foi direcionada ao pensamento jurídico tradicional brasileiro, que até o momento de sua formulação estava alheio à realidade racial do país. Para a intelectual, a cultura jurídica nacional possui forte influência no Estado e no Direito frente às relações raciais. Uma vez que as matrizes jurídicas importadas de países europeus ou dos Estados Unidos sequer sofreram adaptações à realidade brasileira, sendo “certo que europeus e norte-americanos deixaram o racismo, o colonialismo e o imperialismo para fora do ‘bem comum’, da ‘justiça’, ‘igualdade’ e ‘liberdade’” (BERTULIO, 1989: p. 118), é sintomático que os juristas do país evitem debater a problemática do racismo e a sua associação com o Direito.

Afora a crítica ao pensamento jurídico tradicional brasileiro, a dissertação *Direito e Relações Raciais: uma introdução crítica ao racismo* conta com uma minuciosa análise das constituições brasileiras, até o momento da realização da pesquisa, sob a ótica das relações raciais, por intermédio da qual Dora procura enfatizar o caráter dúplice e paradoxal do Direito frente ao racismo. Da negação à cidadania, estímulo à educação eugênica aos silêncios eloquentes das normas constitucionais, até à efetiva criminalização do racismo (BERTULIO, 1989: p. 118), a intelectual demonstra que, historicamente, as normas constitucionais brasileiras, no que tange às relações raciais, demonstram-se inconstantes e, quanto ao efetivo combate à violência racial, ressoam timidamente no cotidiano da população negra.

Nesse diapasão, a jurista conclui o seu trabalho afirmando que, compulsando as constituições brasileiras, o Direito Penal e as regras de imigração, é inevitável dessumir que as normas de comportamento na história do Direito brasileiro estão direcionadas prioritariamente às pessoas negras. Igualmente, reputa que a ausência de enfrentamento da questão racial pelo Direito constitui-se em um modo eficaz de o Estado ensejar a manutenção, reprodução e institucionalização do racismo na sociedade brasileira (BERTULIO, 1989: p. 118). Logo, romper

com esse epistemicídio jurídico é condição sine qua non para fazer com que o Direito deixe de se consubstanciar em instrumento de perpetuação dos privilégios e do poder político e econômico das classes dominantes, para que, eventualmente, possa ser instrumentalizado como mecanismo de promoção de emancipação social e racial.

4. Conclusões

As escrevivências de Dora Lucia de Lima Bertulio representam um marco no pensamento jurídico crítico brasileiro. Suas inéditas contribuições foram impactadas pelo seu percurso pessoal e profissional e não apenas desestabilizaram a cultura jurídica nacional, como possibilitaram o aprofundamento da crítica jurídica racializada promovida no período antecedente, além de ser responsável pela sedimentação do campo científico que carrega no próprio nome o título do trabalho fruto de suas reflexões durante o curso de mestrado.

Certamente, a proeminência dessa área de estudos, o seu caráter interdisciplinar e essencialmente comprometido com a práxis, carregam no âmago o DNA de Dora e de Eunice Aparecida de Jesus Prudente. O importante legado dessas juristas negras precursoras, que se insurgiram a um só tempo contra o machismo e o racismo endêmicos da sociedade brasileira e, particularmente, das ciências jurídicas, reverbera latente e efetivamente nas pesquisas e nas obras das pesquisadoras e pesquisadores negros que se seguiram.

Referências

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. 1 ed. São Paulo, Pólen, 2019.

BERTULIO, Dora Lucia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

BERTULIO, Dora Lucia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação (mestrado em Direito). Departamento de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 1989. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/106299>. Acesso em: 16 set. 2020.

CARNEIRO, Fredson Oliveira. *Formas transvestigêneres da escrita da lei: Erica Malunguinho e a Mandata Quilombo na ocupação da Política e na transformação do Direito*. Tese (Doutorado). Curso de Direito, Departamento de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

- EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita”. In DUARTE, Constância Lima e NUNES, Isabella Rosado (org.). *Escrevivência: a escrita de nós - Reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: Edufba, 2008. 194 p. Tradução de Renato da Silveira.
- FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. *Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para a elaboração de monografias, dissertações e teses*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- GAMA, Luiz Gonzaga Pinto da. *Liberdade: 1880-1882*. 1 ed. São Paulo: Hedra, 2021.
- GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. *Revista Direito e Práxis*. 2021, v. 12, n. 2. pp. 1203-1241. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/NFJR7sgzKmzc78Z5Q87JYGK/>. Acesso em: 16 jan 2022.
- GOMES, Rodrigo Portela. Constitucionalismo e Quilombos. *Revista Culturas Jurídicas*, 2021, vol. 8, núm. 20, pp. 131-155, mai./ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/48702>. Acesso em: 9 jan. 2023.
- GOMES, Rodrigo Portela. *Constitucionalismo e quilombos: famílias negras no enfrentamento ao racismo de Estado*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. 1 ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. 1 ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. 1 ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.
- MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- MOURA, Clóvis. *Os quilombos e a rebelião negra*. 1 ed. São Paulo: Dandara, 2022.
- NASCIMENTO, Abdias. *O Quilombismo: documentos de uma militância Pan-Africanista*. 3 ed. São Paulo: Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.
- NASCIMENTO, Abdias. *O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 4 ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.
- NASCIMENTO, Beatriz. *Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos*. RATTIS, Alex (org.). 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Por um constitucionalismo ladino-amefricano. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGUÉL, Ramón (org.). *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. *Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil*. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-03032008-103152/pt-br.php>. Acesso em: 22 jan. 2022.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. *Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil: a cidadania negra em questão*. 1 ed. São Paulo: Julex Livros, 1989.

QUIJANO, Anibal. ¡Que tal raza! *Revista Del CESLA: International Latin American Studies Review*. n. 1, 2000, pp. 192-200. Disponível em: <https://www.revistadelcesla.com/index.php/revistadelcesla/issue/view/20>. Acesso em: 10 jun 2022.

Sobre os autores:

Edmo de Souza Cidade de Jesus: Doutorando em Direito Política e Sociedade e Mestre em Teoria e História do Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC). Possui graduação em Direito pela Faculdade CESUSC (2011) e pós-graduação, lato sensu, em Direito Processual Civil (2019) pela mesma instituição. É advogado desde o ano de 2012, com experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo e Direito Processual Civil. Foi assessor jurídico na Procuradoria-Geral do Município de São José/SC e Procurador-Geral da Câmara Municipal de São José/SC. Atualmente, é servidor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. É membro da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as, do Núcleo de Pesquisa em Gênero e Raça - NEGRA e do Centro de Pesquisas e Práticas Pós-coloniais e Decoloniais aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacional - EIRENÊ/AMÉFRICA. Tem especial interesse nas áreas de Teoria, Filosofia, Sociologia e História do Direito, dedicando-se à pesquisa das imbricações entre Direito e Relações Raciais.

*Texto retirado do perfil Lattes

Artigo recebido para publicação em: 31 de janeiro de 2024.

Artigo aprovado para publicação em: 20 de maio de 2024.

Como citar:

CIDADE DE JESUS, Edmo de Souza. As escrituras de Dora Bertulio na consolidação do quilombo jurídico direito e relações raciais. *Revista Transversos*. Dossiê: Intelectuais, movimento

negro e antirracismo no século XX. Rio de Janeiro, n.º. 30, 2024. pp. 14-38. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/81726>. ISSN 2179-7528. DOI: 10.12957/transversos.2024.81726

